Belo Horizonte, 26 de Julho de 2005

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
MINAS GERAIS – MG

Att.: Exmo. Prefeito Marcelo Pinheiro
E/ou Departamento Próprio

Ref.: Mudança de Nome de Rua

Prezados Senhores,

Através desta vimos gentilmente solicitar a mudança de nome DE PREFERÊNCIA DA 'M "NO BAIRRO SERRA AZUL (SARZEDO) PARA O NOME" JOSE FIRMIANO)

Obs.: Como ele não foi nascido em Sarzedo a biografia conta um pouco de sua vida como cidadão.

BIOGRAFIA

O Sr. Jose Firmiano era aposentado como mestre de obras e morava Bairro Olaria (região do Barreiro). Pai de 9 (Nove) Filhos, sendo (8) casados. Foi fundador do Conferencia CRISTO REINA (SSVP) participou voluntariamente de todas as obras para a construção da Igreja Santa Cruz, inclusive sugeriu a construção de um salão paroquial para realizações das reuniões da Conferencia, na qual foi presidente durante 8 (oito) anos consecutivos. Durante este período, ajudou junto com os consorciados da Conferencia no pagamento de contribuições do INSS e assim poder aposentar muitos idosos já impossibilitados de trabalhar e ainda não haviam contribuído o suficiente para aposentadoria.

ABAIXO ASSINADO

NOME ENDEREÇO

Maria de Lourdes Machado dos Santos
Eriscarlo S. Souza
Maria Helena Silva Souza
Ericvania Silva Souza
Maria da Penha Gomes
Carlos Ferreira dos Santos
Flavio dos Reis Marinho
Talitha Debora Gomes Marinho
Pedro Adriano Souza
Elizabete Evangelista Santos Souza
Otávio Evangelista Gomes dos Santos
Irene Mª Lusmiano - R. M. 431, Serra Azul.
Valdeci Gomes da Silva.
Charles Ferreira dos Santos
Michelly Moura Gomes dos Santos
Wander Evangelista dos Santos
Marcos Roberto de Souza
Elaine Cristina de Souza
Elmar Flavio Vilaça
Adriano Santos Silva
Wellington Rocha Almeida
Alex Sandro da Silva
Jose Vito Silva Souza
Célio de Jesus Lima
José Roberto Santos

ABAIXO ASSINADO

NOME ENDEREÇO

Nilzete Machado Ribeiro
[illegible]
Ana Flávia Machado Ribeiro
[illegible]
[illegible]
[illegible] Ribeiro
Adilson [illegible]
Bianca Priscila Machado Martins Gouveia
Bruna Stefanie machado martins gouveia
[illegible]
Aliceno neta da silvalina

ABAIXO ASSINADO

NOME	ENDEREÇO
Juliana Aparecida	Andrade
Luiz	
Juliene Câmara	
Reginaldo Câmara	

LEI Nº 279/2005

"Dá denominação à via pública localizada no B. Serra Azul, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, decreta:

Art. 1º – A via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município fica assim denominada:

Rua "M" – **Rua JOSÉ FIRMIANO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de setembro de 2005.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 29/2005

"Dá denominação à via pública localizada no B. Serra Azul, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, decreta:

Art. 1º – A via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município fica assim denominada:

Rua "M" – **Rua JOSÉ FIRMIANO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de agosto de 2005.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Justificativa: Tendo em vista as diversas solicitações dos seus familiares, os quais residem no referido bairro e também a biografia acompanhada de um abaixo assinado em anexo dos moradores locais, pode-se observar que este senhor homenageado era muito querido, mesmo tendo residido tampouco em nossa cidade por motivo de saúde, o qual veio a falecer. Desta feita, atendendo as manifestações desta comunidade é que peço aos nobres colegas apoio na aprovação deste projeto.

PROJETO DE LEI 29/2005

"Dá denominação à via pública localizada no B. Serra Azul, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, decreta:

Art. 1º – A via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município fica assim denominada:

Rua "M" – **Rua JOSÉ FIRMIANO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 08 de agosto de 2005.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar:

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Justificativa: Tendo em vista as diversas solicitações dos seus familiares, os quais residem no referido bairro e também a biografia acompanhada de um abaixo assinado em anexo dos moradores locais, pode-se observar que este senhor homenageado era muito querido, mesmo tendo residido tampouco em nossa cidade por motivo de saúde, o qual veio a falecer. Desta feita, atendendo as manifestações desta comunidade é que peço aos nobres colegas apoio na aprovação deste projeto.

Parecer sobre Projeto de Lei nº 29/05.
Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar "*Dá denominação à via pública localizada no bairro Serra Azul, neste Município e dá outras providências.*"

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento das vias públicas municipais, está plenamente garantido na Constituição Federal (CF, artigo 30,I), na Constituição Estadual (artigo 171, I, g) e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I)

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal. (art. 63 da Lei Orgânica Municipal).

Logo, não há qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental para que o Vereador apresente projeto de lei atinente a matéria não reservada ao Poder Executivo.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto de lei esteja apto para ser colocado em pauta de votação, nos termos do Regimento Interno desta nobre Casa Legislativa, uma vez que o mesmo atendeu aos requisitos legais de iniciativa, competência e interesse público indispensáveis à sua aprovação.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela jurisdicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei .

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2005.

Vereador José Gonçalves de Oliveira
Presidente

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Relator

Vereador Gilmar Cordeiro da Silva
Membro

Parecer sobre Projeto de Lei nº 29/2005

Comissão de Assuntos Diversos e Redação

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar "*Dá denominação à via pública localizada no bairro Serra Azul, neste Município e dá outras providências.*"

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, estando este projeto apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2005.

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Relator

José Gonçalves de Oliveira
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI 28/2005

"Dá denominação à via pública localizada no B. Serra Azul, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, decreta:

Art. 1º – A via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município fica assim denominada:

Rua "M" – **Rua JOSÉ FIRMIANO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de setembro de 2005.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Edmilson Miguel Júlio
Vice-Presidente

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Secretária